



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## CHAMADA DE CREDENCIAMENTO INTERNO / EXTERNO Nº 01/2017

### **CHAMADA INTERNA / EXTERNA DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR COMO DOCENTE PERMANENTE / COLABORADOR NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química informa aos interessados que estarão abertas, no período de 11 de Maio a 12 de Junho de 2017, inscrições para o credenciamento de novos docentes para atuarem no Mestrado em Química. Na oportunidade, serão credenciados docentes da UFMA e fora da UFMA que atuem na área de Química ou áreas afins. Os interessados deverão entregar a **documentação** em mãos, no horário de **08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta**, na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQuim)**, Centro de Ciência Exatas e Tecnologia (CCET), Cidade Universitária "Dom Delgado" (UFMA), Avenida dos Portugueses, 1966, CEP: 65080-805. São Luís - MA. Fone: (98) 3272 8246.

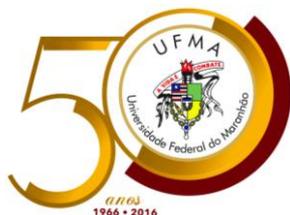
#### **1 DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1 Formulário de credenciamento docente, disponível no Anexo 1;

1.2 Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das normas do PROQUALI e normas internas do Programa, disponível no Anexo 2;

1.3 Currículo Lattes atualizado (2013-2016);

- Diploma de doutorado (autenticado);
- Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais para atuar no programa, expedida pela unidade ou subunidade DE ORIGEM DO DOCENTE;
- Caso o docente esteja vinculado a outro programa *Stricto Sensu*, deve apresentar uma declaração do colegiado deste programa liberando-o para atuar no novo programa com disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

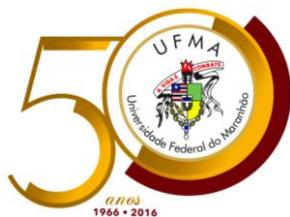
- No caso de docentes com vínculo funcional em outra Instituição, a sua liberação será realizada mediante acordo formal entre as instituições, apresentando as atividades a serem desenvolvidas e o tempo de vigência (em respeito ao Art.7, da Portaria Capes Nº 81, de 3 de junho de 2016);

### **2 DAS EXIGÊNCIAS PARA O PLETEIO DA VAGA**

- Título de doutorado na data da realização do período do Edital da Chamada para Credenciamento do Programa;
- Ter vínculo empregatício permanente com a UFMA ou outra IES, com regime de dedicação exclusiva ou 40 h semanais de trabalho, para uma jornada mínima de 10h semanais para o Programa de Pós-Graduação em Química.
- Estar participando em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq como líder ou como integrante;
- Produções bibliográficas ou técnicas específicas da área que o candidato está pleiteando, a partir do período da última avaliação da Área de Química da Capes (2013-2016) nas seguintes produções:

a) Um mínimo de 3 (três) artigos na área da Química, sendo pelo menos 1 (um) com classificação Qualis A e os outros 2 (dois) com classificação mínima Qualis B2 ou livros na área de Química (com ISBN) que sejam produto de pesquisa que apresentem organicidade e boa circulação ou material didático publicado por editora que apresenta comissão científica e editorial.

b) Pelo menos, 2 (duas) produções técnicas-científicas e/ou patentes: trabalhos completos publicados em eventos científicos na área de Química ou áreas afins; participação em comitês técnicos - internacionais, federais, estaduais; protótipos; patentes; cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou especialização para profissionais da área de Química ou áreas afins.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- c) Comprovar participação em projeto(s) de pesquisa financiado(s) por órgão(s) de fomento ou vínculo a um Grupo de Pesquisa do Programa que manifeste o apoio necessário às suas atividades de pesquisa;
- d) Comprovar experiência como Orientador (Orientações Concluídas) de alunos de iniciação científica/tecnológica e/ou de trabalhos de conclusão de curso de graduação em Química (TCC);
- e) Apresentar um Plano de Trabalho, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa ou a uma nova linha proposta, especificando as atividades a serem executadas no PPGQuim para o quadriênio 2017-2020;
- f) Apresentar um Plano de Oferta de Disciplinas a serem ministradas sob sua responsabilidade no PPGQuim para o quadriênio 2017-2020.

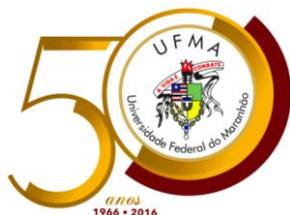
### 3 DA AVALIAÇÃO

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por uma Comissão indicada pelo Colegiado do PPGQuim, devendo seguir os critérios estabelecidos neste edital.

O processo avaliativo dar-se-á a partir dos itens que constam no Anexo 3, previamente preenchido pelo candidato, considerando as pontuações definidas no respectivo anexo.

Serão aprovados os (as) **3 (três) candidatos(as)** que alcançarem o maior número de pontos.

O resultado, devidamente relatado e justificado, será apresentado para aprovação e homologação pelo Programa de Qualidade da Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROQUALI, em cumprimento à Resolução CONSEPE Nº 1041, de 22 de Julho de 2013.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### 4 DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado do processo avaliativo do credenciamento será divulgado na página do PPGQuim e na página da PPPGI (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), na data 4 de julho de 2017.

Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão de Credenciamento do Programa, o docente será enquadrado como Docente Permanente/Colaborador, atendido o disposto pela CAPES e pela carga horária informada pelo professor, assim como pela necessidade do PPGQuim.

São Luís, 11 de maio de 2017.

**AURO-ATSUSHI TANAKA**  
Coordenador do PPG em Química/UFMA



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

De: \_\_\_\_\_

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química

Prezado Coordenador (a),

Venho requerer à Coordenação meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Química para a(s) Linha(s) de Pesquisa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para tanto, encaminho, em anexo, os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

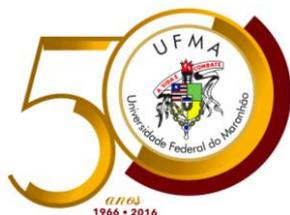
- a) Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento às Normas Internas do Programa, do PROQUALI (anexo) e da CAPES;
- b) Formulário de credenciamento docente, disponível em anexo;
- c) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição do candidato, devidamente comprovado.

Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química e com o Capítulo V da Resolução CONSEPE Nº 1041 (PROQUALI), de 22 de julho de 2013.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Dados de contatos: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## ANEXO 2 - CARTA DE COMPROMISSO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS DO PPGQuim e do PROQUALI

Eu, \_\_\_\_\_,  
assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Química, assim como, as exigências do Programa de Qualidade dos Cursos de Pós-Graduação da UFMA (PROQUALI).

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE PARA CREDENCIAMENTO NO PPGQuim

#### ***Tabela de pontuação do currículo do candidato***

*Casos omissos serão definidos pelo Colegiado do Curso.*

*Será considerada a produção bibliográfica, técnica e de recursos humanos nos anos de 2013 a 2016.*

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTOS (Informado pelo candidato)		PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)	
		Quantidade	Total de pontos	Quantidade	Total de pontos
<b>Produção Bibliográfica</b>					
Periódico Qualis A1	<b>30</b>				
Periódico Qualis A2	<b>26</b>				
Periódico Qualis B1	<b>21</b>				
Periódico Qualis B2	<b>16</b>				
<b>Livros publicados (com ISBN)</b>					
Livro L4	<b>30</b>				
Livro L3	<b>25</b>				
Livro L2	<b>20</b>				
Livro L1	<b>15</b>				
<b>Capítulos de livros publicados (livro com ISBN)</b>					
Livro L4	<b>18</b>				
Livro L3	<b>14</b>				
Livro L2	<b>10</b>				
Livro L1	<b>8</b>				
<b>Produção Técnica-científica</b>					
Trabalhos completos publicados em eventos científicos na área de Química ou áreas afins (Máximo de até 30 pontos)	<b>5</b> (internacional)				
	<b>4</b> (Nacional)				
Participação em comitês técnicos (Máximo de até 30 pontos)	<b>5</b> (internac.)				
	<b>4</b> (Federal)				
	<b>3</b> (Estadual)				
Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica processual e terapêutica), obra artística, produto e software (Máximo de até 10 pontos);	<b>2</b>				
Submissão de patente ou de propriedade intelectual;	<b>10</b>				



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual	35				
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

**Data e assinaturas dos Membros da Comissão:**

--